



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 328/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de passagens de ônibus para pessoas em situação de vulnerabilidade;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista que a Lei de Benefício Eventual assegura assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade, orientando os municípios a oferecerem, em situações específicas, apoio financeiro ou logístico para atender necessidades imediatas e urgentes, destaca-se a importância de medidas que garantam esse amparo de forma eficaz. Diante da necessidade de retorno de pessoas em situação de vulnerabilidade ao seu local de origem, torna-se imprescindível a compra de passagens de ônibus, visando o restabelecimento de vínculos familiares ou comunitários e promovendo sua reintegração social.

2) Para assegurar que essa assistência seja prestada de maneira ágil e contínua, o valor previsto na licitação está ampliado. Tal medida permitirá maior flexibilidade e rapidez na aquisição de passagens futuras, evitando burocracias que possam atrasar o atendimento. Assim, reforça-se o compromisso de garantir uma resposta eficiente e humanizada, sem comprometer o suporte necessário aos indivíduos em situação de vulnerabilidade, atendendo ao princípio de dignidade e inclusão social;

3) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo, a seleção da empresa foi realizada em razão das limitações de opções no mercado local;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega do item será realizada de acordo com a data vigente da dispensa;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	PASSAGEM DE ÔNIBUS	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - [Fundo Municipal de Assist.social]

0008.0244.0028 - [MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

208 150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso I, torna-se dispensável a licitação, quando I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa SEBASTIAO ADRIANO FERREIRA 76469255949, sob o CNPJ nº 19.369.383/0001-06, com vistas a aquisição de passagens de ônibus para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 05 de dezembro de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**